

PMFSN/MA  
Folha: 1499  
Rubrica: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 031/2024**  
**PROC. ADM. Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.746.723/0001-19 estabelecida na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, Santo Antonio, Teresina/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 579.348.943-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 002/2023/PE021/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 1500  
Rubrica: u

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 11 - HILUX CS 3.0 (AMBULANCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
2	AMORTECEDO TRASEIRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
3	BATERIA 90 AMP	UN	ONBAT	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
4	BICO INJETOR	UN	TOYOTA	2	R\$ 3.386,00	R\$ 6.772,00
5	BIELETA DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	TOYOTA	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
6	BIELETA HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	BUCHA DA MOLA E JUMELO HILUX	UN	TOYOTA	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
8	BUJAO DO CARTER HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
9	CABECOTE DO MOTOR	UN	TOYOTA	1	R\$ 4.771,00	R\$ 4.771,00
10	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/DIR	UN	TOYOTA	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
11	CABO DO FREIO DE MAO HILUX L/ESQ	UN	TOYOTA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
12	CAIXA DE DIRECAO HIDAULICA HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00
13	CARTER DO MOTOR HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
14	CILINDRO DA RODA HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 2.011,00	R\$ 2.011,00
17	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 996,00	R\$ 996,00
18	CORREIA DO ALTENADO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	TOYOTA	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
20	CRUZETA DO EIXO CARDAN HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
22	DISCO DE FREIO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
23	FAROL DIANTEIRO HILUX L/DIR	UN	TOYOTA	1	R\$ 861,00	R\$ 861,00
24	FAROL DIANTEIRO HILUX L/ESQ	UN	TOYOTA	1	R\$ 861,00	R\$ 861,00
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
26	JG JUNTA DO MOTOR HILUX 3.0 ORIGINAL	JG	TOYOTA	1	R\$ 503,00	R\$ 503,00
27	JUNTA DO CABECOTE HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
28	JUNTA HOMOCONETICA HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
29	KIT CORREIA DENTADA C/ROL HILUX PITBUL 05/	KIT	TOYOTA	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00



PMFSN/MA  
Folha: 150  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

30	KIT EMBREAGEM HILUX	KIT	TOYOTA	1	R\$ 1.556,00	R\$ 1.556,00
31	MOLA DA TRAVA PASTILHA HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
32	MOLA TRASEIRA 1V	UN	TOYOTA	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
33	MOLA TRASEIRA 2V	UN	TOYOTA	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
35	MUNHAO DE DIRECAO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
36	PARABRISO DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 877,00	R\$ 877,00
37	PARACH DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
38	PASTILHA FREIO HILUX	UN	TOYOTA	3	R\$ 253,00	R\$ 759,00
39	PINCA FREIO DIANTEIRO COMPLETA HILUX C/ABS	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00
40	PISTA ROLAMENTO TRASEIRO HILUX C/TRAVA	UN	TOYOTA	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
41	PISTAO DE FREIO A DISCO C/PISTAO	UN	TOYOTA	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
42	PIVO SUPERIOR HILUX	UM	TOYOTA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
43	PIVO INFERIO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
44	POLIA DO ALTENADO HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
45	PONTEIRA DO EIXO CARDAN	UND	TOYOTA	1	R\$ 513,00	R\$ 513,00
46	RADIADOR	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
47	REGULADO VOLTAGEM HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
48	RETENTO TRASEIRO EXTENOR HILUX 05/	UN	TOYOTA	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
49	RETENTO TRASEIRO INTERIO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
50	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
51	ROLAMENTO TENSOR HILUX 3.0	UN	TOYOTA	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
52	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	TOYOTA	3	R\$ 283,00	R\$ 849,00
53	SAPATA FREIO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
54	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX COMPLETO C/ROL	UN	TOYOTA	1	R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
55	SUPORTE ESCOVA MOTO PARTIDA HILUX	UN	TOYOTA	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
57	TERMINAL DIRECAO HILUX	UN	TOYOTA	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

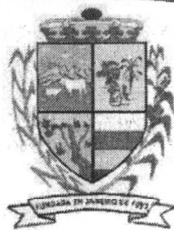
<b>LOTE 14 - MERCEDES SPLINTER (AMBULANCIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	ALTERNADOR	UN	M. BENZ	1	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00



PMFSN/MA  
Folha: 1902  
Rubrica: 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

2	AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	2	R\$ 697,00	R\$ 1.394,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	M. BENZ	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	BALANCA INFERIOR	UN	M. BENZ	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
5	BARRA AXIAL DIRECAO SPLINTER	UN	M. BENZ	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
6	BICO INJETOR	UN	M. BENZ	2	R\$ 2.837,00	R\$ 5.674,00
7	BATERIA 90 AMP CX ALTA ERBS	UN	ONBAT	1	R\$ 572,00	R\$ 572,00
8	BOMBA DA AGUA SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00
9	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
11	CABECOTE DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 2.323,00	R\$ 2.323,00
12	CAIXA DE DIRECAO	UN	M. BENZ	1	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00
13	CAPU MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	M. BENZ	1	R\$ 2.936,00	R\$ 2.936,00
14	COLA SILICONE LOCTITE PRETA	UN	M. BENZ	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
15	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	M. BENZ	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
17	CORREIA DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	M. BENZ	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
18	COXIM AMORTECEDO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
19	COXIM DO CAMBIO	UN	M. BENZ	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
20	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	M. BENZ	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
21	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	M. BENZ	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPLINTER	UN	M. BENZ	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
23	DISCO FREIO TRASEIRO SPLINTER	UN	M. BENZ	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
24	EIXO COMANDO DE VALVULA MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.319,00	R\$ 1.319,00
25	FLEXIVEL DO HIDRAULICO MERCEDES SPLINTER 415 18/	UN	M. BENZ	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
26	HELICE DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	M. BENZ	1	R\$ 621,00	R\$ 621,00
27	HELICE VISCOSO SPLINTER COMPLETO	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00
28	JG BRONZE BIELA MERCEDES SPLINTER	JG	M. BENZ	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00



PMFSN/MA  
Folha: 1503  
Rubrica: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

29	JG BRONZE MANCAL MERCEDES SPLINTER	JG	M. BENZ	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
30	JG JUNTA MOTOR MERCEDES SPLINTER	JG	M. BENZ	1	R\$ 802,00	R\$ 802,00
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	M. BENZ	1	R\$ 2.054,00	R\$ 2.054,00
32	JUNTA DO CABECOTE	UN	M. BENZ	1	R\$ 477,00	R\$ 477,00
33	JUNTA HOMOCANETICA	UN	M. BENZ	2	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
34	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO SPLINTER	KIT	M. BENZ	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
35	KIT EMBREAGEM MERCEDES SPLINTER 415 16/	KIT	M. BENZ	1	R\$ 1.661,00	R\$ 1.661,00
36	LAMPADA 1 POLO	UN	M. BENZ	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
37	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	M. BENZ	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
38	LAMPADA H11 12V	UN	M. BENZ	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
39	LAMPADA H4 12V	UN	M. BENZ	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
40	MANGUEIRA DO RETORNO DA DIRECAO HIDRAULICA MB SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
41	MOTOR DE PARTIDA	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
42	PALHETA DO LIMPADOR UNIVERSAL 18"	UN	M. BENZ	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
43	PARABRISO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.634,00	R\$ 1.634,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	M. BENZ	1	R\$ 2.008,00	R\$ 2.008,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	3	R\$ 313,00	R\$ 939,00
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	3	R\$ 242,00	R\$ 726,00
47	PINO DA PINÇA DE FREIO	UN	M. BENZ	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
48	PISTAO DE FREIO	UN	M. BENZ	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
49	PIVO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
50	POLIA DO ALTERNADOR	UN	M. BENZ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
51	RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	M. BENZ	1	R\$ 1.713,00	R\$ 1.713,00
52	RETENTOR DO VOLANTE	UN	M. BENZ	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
53	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	M. BENZ	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	M. BENZ	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
55	TELA DO RADIADOR MERCEDES SPLINTER 415 17/	UN	M. BENZ	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
56	TERMINAL DE DIRECAO MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00



PMFSN/MA

Folha: 1504Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

57	TURBINA DO MOTOR MERCEDES SPLINTER	UN	M. BENZ	1	R\$ 3.864,00	R\$ 3.864,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>						<b>R\$ 57.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 107.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	443
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes



PMFSN/MA  
Folha: 1509  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	542
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



PMFSN/MA  
Folha: 1906  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 4249-8; e conta corrente nº 19763-7.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

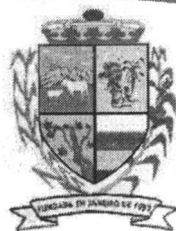
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1508  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PMFSN/MA  
Folha: 1908  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

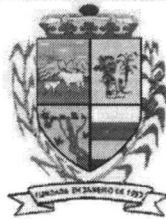
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PMFSN/MA  
Folha: 1509  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de janeiro de 2023.



**FERNANDA SOARES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

ORIGINAL AUTO PECAS E  
SERVICOS AUTOMOTIVOS  
LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por ORIGINAL  
AUTO PECAS E SERVICOS  
AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119  
Dados: 2023.01.26 09:45:30 -03'00'

**ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ nº 35.746.723/0001-19**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1569  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal Sr. Izairton Gomes Sousa **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Fis. Nº

Proc. Nº

Data

1575

W

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** por seu representante legal Sr. Izairton Gomes Sousa **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** por seu representante legal Sr. Izairton Gomes Sousa **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69** - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

